



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
LEI Nº2.643, DE 20 DE AGOSTO DE 2009

RESOLUÇÃO Nº001/2024

O Conselho Municipal do Idoso, em sessão plenária extraordinária realizada em 21 de junho de 2024, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº2.643/2009, portaria nº2.440/2024, protocolo nº26.410/2024, registro de ata nº003/2024, e por unanimidade dos conselheiros presentes,

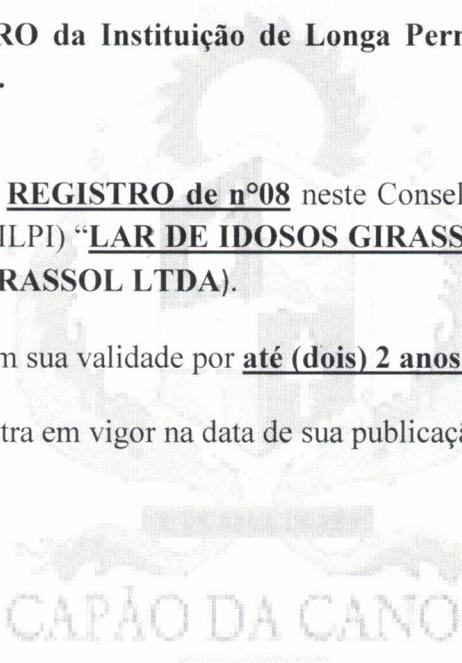
RESOLVE

APROVAR O REGISTRO da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) “Lar de Idosos Girassol”.

Art. 1º - Fica aprovado o REGISTRO de nº08 neste Conselho para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) “LAR DE IDOSOS GIRASSOL”, CNPJ: 53.305.795/0001-02, (LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA).

Art. 2º - Esta resolução tem sua validade por até (dois) 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Carlinda Ribeiro

Maria Carlinda Ribeiro
Presidente do COMID